



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

LEI 14.133:§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**1 – Descrição da necessidade da contratação** – contratação de uma empresa especializada para prestação de serviço e implantação de software de gestão escolar, incluindo: implantação, migração da base de dados atual, treinamento no suporte técnico, abrangendo os módulos de secretaria e coordenação pedagógica, diário de classe on-line, portal e aplicativo do aluno para implantação junto à escola de ensino fundamental da rede municipal de Maripá de Minas. LEI 14.133/2021 - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

A prefeitura municipal de Maripá de Minas objetivando a disponibilidade da contratação da empresa para o funcionamento dos serviços, decidiu de acordo com a Lei nº 14. E suas alterações posteriores, providenciar a contratação de uma empresa de Software, solicitado pela Escola Municipal Antônio Ferreira Martins da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer.

Destinados a atender a demanda dos Educandos e Professores para o ano letivo dos anos iniciais e finais de ensino.

A aquisição é baseada na demanda existente para atender as atividades: da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer. O serviço é necessário para a implantação do diário de classe on-line, portal e aplicativo do aluno.

Conforme levantamento realizado pelo referido departamento, estima-se que o diário de classe online será uma ferramenta poderosa para facilitar o trabalho dos professores e melhorar a experiência de aprendizado dos alunos. Com recursos avançados e uma interface amigável e intuitiva, nossa plataforma



simplifica o registro e o acompanhamento do progresso dos alunos, proporcionando mais tempo para que realmente importa/; o ensino.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da contratação dos referidos serviços, pois a não contratação irá prejudicar a execução dos serviços pela administração.

**2- Existe previsão desta contratação no plano de contratações anual:**

(LEI 14.133 II- demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

( x) sim

Anexar parte do plano ou indicar site de publicação:  
<https://www.maripademinas.mg.gov.br/wp/>

( ) Não ,

Justifique:\_\_\_\_\_

**3- Requisitos da contratação;**

Os PRODUTOS/SERVIÇOS referentes a esta contratação deverão ser entregues/EXECUTADOS pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

(x) A contratada possui registro em órgãos regulamentadores.

(x) Possui critérios para possível execução de logística reversa;

(x) Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas.

( ) Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho ( se for o caso)

( x) Apresenta catálogos, folders de produtos/serviços.

(x) Possui certificado de licença de funcionamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

(x) Atende as demais legislações pertinentes.

## **4 -Estimativa das quantidades a serem contratadas e do valor da contratação:**

LEI 14.133 IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Código do item	Descrição	Modo de fornecimento	Quantidade necessária	Valor estimado	Preço Total
01	Contratação de uma Empresa de Software para implantação de diários online.	Menor preço Global	09	R\$1.566,00	R\$ 14.094,00

## **5- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

LEI 14.133 -VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação. A aquisição da contratação dos serviços destinados a atender a demanda do Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto adquirido/ serviço a ser realizado.

## **6-Levantamento de mercado:**

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços deverá ser por meio de Pregão Eletrônico. A adoção da modalidade dispensa permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.



**7- Descrição como um todo:**

Contratação da empresa especializada para o fornecimento do serviço solicitado. De forma a atender todas as exigências legais.

**8- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A aquisição da contratação dos serviços destinados a atender a demanda Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Laser, está vinculada ao Plano de contratações anuais elaborado pela administração. Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.

**9- Resultados pretendidos:**

A presente contratação almeja a realização aquisição dos serviços que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

**10-Providências a serem adotadas:**

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

---

**Bruna Adriana de Freitas Coelho**

Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer.

**11- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

LEI 14.133 -XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.)

Esta comissão de licitações declara que esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, DECLARA que:

( x ) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.